



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Promover na via eventos organizados sem permissão.		<b>Código do Enquadramento:</b> 525-82			
<b>Amparo Legal:</b> Art. 174.					
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.					
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa (10X)	<b>Medida Administrativa:</b> Não Aplicável	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  SIM Art. 308 do CTB		
<b>Infrator:</b> Pessoas Física ou Jurídica	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>  1. Promoveu na via evento automobilístico, por meio de mídias sociais, convocando condutores e espectadores para participarem do evento sem permissão, com dia e horário determinados.		
<b>Pontuação:</b> Não computável	<b>Constatação da Infração:</b> Possível Sem Abordagem.				
<b>Quando AUTUAR</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>			
1. Pessoa física ou jurídica que promove evento envolvendo veículo, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.  2. Pessoa física ou jurídica que promove evento envolvendo veículo, em desacordo com a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.	1. Pessoa física ou jurídica que promove competição envolvendo veículo, utilizar enquadramento específico: 525-81, art. 174.  2. Pessoa física ou jurídica que promove na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, utilizar enquadramento específico: 525-83, art. 174.  3. Participar na via como condutor em competição sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 526-61, art. 174.  4. Pessoa física participando de evento como condutor, utilizar enquadramento específico: 526-62, art. 174.  5. Participar na via como condutor em exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 526-63, art. 174.	1. PROMOTOR - aquele que fomenta, determina, dá impulso, promove, organiza a competição/evento.  2. VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.  3. EVENTO: que necessite de autorização da Autoridade Competente é o acontecimento realizado na via que, cumulativamente: a) causar interferência significativa no fluxo viário ou prejudicar a segurança dos usuários das vias urbanas ou rurais; e b) for organizado previamente, com objetivo comum a ser atingido pelos participantes.  4. O mero deslocamento de ciclistas/motociclistas, desde que respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas no CTB, e, que não traga prejuízos ao fluxo viário e/ou à segurança aos participantes e usuários da via, ainda que organizado não configura evento.  5. Essa infração caracteriza-se quando a competição,			

	<p>previamente organizada, com a utilização de veículo, seja promovida por alguém, ou qualquer condutor que dela participe, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.</p> <p>6. Em regra, na competição o fim é verificar um vencedor, e no evento a finalidade é a exibição da perícia.</p>	
--	---	--

**Informações Complementares:**

Não há.